



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - CEP: 64.220-000 Fone: (0**86) 3367.1479 - Caixa Postal: 1035 CNPJ: 04.363.352/0001-62 Luis Correia - Plauí

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA Nº 001/20015.

Modifica a redação do § 1º do art.21 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1° - O § 1° do artigo 21 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 -

§ 1° -A Mesa Diretora terá mandato de um ano, permitida uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 3° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 21 de novembro de 2015.

de Luis Correits

de Luis Correits

AZ DOF. 10. 2015

Miriado Mota de Araújo

Presidente

Francisco Soares de Araújo

Vice-Presidente

Francilda Maria Paz Conceição

1° Secretário

Claudio Tomaz da Costa Junior

2º Secretário